



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta

PARECER N.º 135/2023, **da Comissão de EDUCACAO, SAÚDE E ASSISTENCIA** **SOCIAL AO PROJETO DE LEI N.º. 037/2023, de autoria** **do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 037/2023**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

CRIA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LARANJEIRAS DO SUL, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO MÉRITO

Conforme justificativa o presente projeto pretende atender às exigências impostas pela Secretaria Estadual de Saúde, no que tange ao cumprimento dos itens para processo de credenciamento ao SUS previstos no edital nº36/2023 da SESA/PR.

O Ministério da Saúde, através da Resolução – RCD nº 786 de 5 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC), tendo como abrangência todas as pessoas jurídicas, de direito privado ou público, civis ou militares, que executam atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC), determina que os Laboratórios públicos sejam criados por Lei autorizativa, para que possa comprovar a sua formalização e composição e possibilitar conveniar com Estado e União para recebimento de recursos.

Assim sendo, para que possamos concluir o processo de credenciamento faz-se necessária a aprovação do presente projeto de lei.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

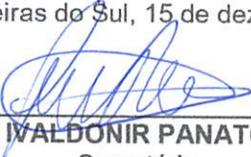
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de dezembro 2023.



VALEIDE SCARPARI
Presidente



DARCI MASSUQUETO
Relator



IVALDONIR PANATO
Secretário